



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 432/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
DR/PR  
ISR-48-656/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 116 PÁGINAS

N.º 3.532 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1991 ANO XXXVIII

### Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>01</b>
Atos da Presidência .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	<b>06</b>
Departamento do Patrimônio .....	<b>07</b>
Secretaria .....	<b>08</b>
Câmaras Cíveis .....	<b>10</b>
Câmaras Criminais .....	<b>16</b>
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	<b>20</b>
Conselho da Magistratura .....	<b>20</b>
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	<b>20</b>
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	<b>21</b>
Processo Crime .....	<b>26</b>
Preparo e Distribuição .....	<b>27</b>
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	<b>44</b>
Protesto de Títulos .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	<b>62</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	<b>81</b>
EDITAIS JUDICIAIS .....	<b>84</b>
Capital .....	<b>84</b>
Interior .....	<b>90</b>
DIVERSOS .....	<b>104</b>
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	<b>105</b>
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	<b>108</b>
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	

### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1010

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 41103, datado de 22 de outubro do ano em curso, resolve

#### RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 162, de 15 de outubro de 1986, a fim de que do mesmo passe a constar que a nomeação pelo mesmo procedida, relativamente a LUZIA AUREA SANTANA, é de LUZIA AUREA MARDEGAN SANTANA, e não como figurou.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente em exercício

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1011

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 6584, datado de 22 de fevereiro do ano em curso, resolve

#### READMITIR

LINDAMIR PRESTES, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com fundamento no artigo 103, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente em exercício

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

**ATENÇÃO:**  
Na página 116 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral  
**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

### PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.</b>	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

**CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADOV. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGÃO E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

- I: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

- I: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

- 2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

- Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

### ÓRGÃO ESPECIAL

- Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

- Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OTTAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEIO  
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEIO  
DR. LOPES NORONHA

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL: por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.



**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1012**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36001, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

**E F E T I V A R**

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Empregada Juramentada do Cartório Distrital de Santana do Itararé, Comarca de Wenceslau Braz, no cargo de Escrivão Distrital de Santana do Itararé, Comarca de Wenceslau Braz.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Frederico Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1013**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41617, datado de 25 de outubro do ano em curso, resolve

**A D M I T I R**

MÁRCIA SIQUEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 15, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Comarca de Marialva.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Frederico Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1014**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 19353, datado de 15 de julho de 1988, resolve

**E X O N E R A R**

LUIZ BEGNINI, ARNALDO SOUZA LUZ e VILSON LAZZARI, dos cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de São Pedro, Comarca de Toledo.

Curitiba, 08 de novembro de 1991.

*Luís Renato Pedrosa*  
**LUÍS RENATO PEDROSO**

PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1015**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1763, datado de 20 de janeiro de 1989, resolve

**N O M E A R**

ANTONIO HELLY SANTIAGO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Ventania, Comarca de Tibagi.

Curitiba, 08 de novembro de 1991.

*Luís Renato Pedrosa*  
**LUÍS RENATO PEDROSO**

PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1016**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 19353, datado de 15 de julho de 1988, resolve

**N O M E A R**

GERMANO FERDINANDO BOROVICZ SCHWEGER, VANDERCI LICHTENTHALER HEISS e IRINEU ALDINO BARON, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de São Pedro, Comarca de Toledo.

Curitiba, 08 de novembro de 1991.

*Luís Renato Pedrosa*  
**LUÍS RENATO PEDROSO**

PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1017**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32192, datado de 27 de agosto do ano em curso, resolve

**N O M E A R**

ROBERTO DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Cachoeira de São José, Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 08 de novembro de 1991.

*Luís Renato Pedrosa*  
**LUÍS RENATO PEDROSO**

PRESIDENTE



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 154/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da Lei supra citada, que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento de 01 (um) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de CASCAVEL, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passa do nesta cidade de Curitiba, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1991.

[Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa]
LUIZ RENATO PEDROSO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 155/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como ao de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação do presente Edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento ou Promoção (Merecimento), de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de CASCAVEL, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supra mencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1991.

[Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa]
LUIZ RENATO PEDROSO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 156/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial, (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias

contados da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de RIO BRANCO DO SUL. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1991.

[Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa]
LUIZ RENATO PEDROSO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 157/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento ou Promoção (Merecimento), de 01 (um) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de CRUZEIRO DO OESTE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1991.

[Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa]
LUIZ RENATO PEDROSO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 158/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III do artigo 69 da supracitada lei que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento de 01 (um) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de PITANGA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passa do nesta cidade de Curitiba aos 11 dias do mês de novembro do



ano de 1991. -x-  
 EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Luís Renato Pedroso  
 LUIS RENATO PEDROSO  
 Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 159/91**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra **b**, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), de 01 (um) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de UMUARAMA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1991. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Luís Renato Pedroso  
 LUIS RENATO PEDROSO  
 Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 160/91**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de SÃO MATEUS DO SUL a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Luís Renato Pedroso  
 LUIS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 161/91**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ALTO PARANÁ a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Luís Renato Pedroso  
 LUIS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 162/91**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de MANGUEIRINHA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Luís Renato Pedroso  
 LUIS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE



# DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 24/91

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 36.590/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação de Acidente de Trabalho nº 08/88. INTERESSADOS - João dos Reis Souza, adv. nada consta e o INSS., adv. Dr. Sr. Procurador Regional. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 582.062,49 (quinhentos e oitenta e dois mil, sessenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos), eis que suficientemente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 12-T.J., até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de outubro de 1991.

Prot. nº 36.591/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação de Acidente de Trabalho nº 14/88. INTERESSADOS - Arsila Koglim Correia, adv. Dr. nada consta e o INSS., adv. Dr. Sr. Procurador Regional. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 687.570,58 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos), eis que suficientemente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 13-T.J., até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 25 de outubro de 1991.

Prot. nº 36.592/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação de Acidente de Trabalho nº 13/87. INTERESSADOS - Alvinho Borges da Silva, adv. Dr. nada consta e o INSS., adv. Dr. Sr. Procurador Regional. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 514.451,14 (quinhentos e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e catorze centavos), eis que suficientemente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 17-T.J., até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de outubro de 1991.

Prot. nº 12.758/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 6634/86. INTERESSADOS - Carolina Arruda Mazzari e Outros, adv. Dr. Armando Garcia Garcia e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Mares de Souza Filho. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 314.246,29 (trezentos e catorze mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos), equivalente na data do cálculo, a 116.577,49 BTN's (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete Bonus do Tesouro Nacional e quarenta e nove centésimos), eis que suficientemente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 31-T.J., até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 04 de novembro de 1991.

Prot. nº 33.568/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação de Execução Fiscal nº 009/90. INTERESSADOS - INSS., adv. Dr. Alceu Venâncio e o Município de Fênix, adv. Representante legal do Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 2.880.508,57 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos); eis que suficientemente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 16-T.J., até o dia 1º de julho de 1992. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 04 de novembro de 1991.

Prot. nº 33.569/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Comarca de En-

genheiro Beltrão. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação de Execução Fiscal nº 062/86. INTERESSADOS - INSS., Adv. Dr. Alceu Venâncio e o Município de Fênix, adv. Representante legal do Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 5.708.479,95 (cinco milhões, sete centos e oito mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), eis que suficientemente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 15-T.J., até o dia 1º de julho de 1992. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 04 de novembro de 1991.

Prot. nº 40.710/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação de Execução Fiscal nº 010/90. INTERESSADOS - INSS., adv. Dr. Alceu Venâncio e o Município de Fênix, adv. Dr. Representante legal do Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 2.845.802,14 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois cruzeiros e catorze centavos), eis que suficientemente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 18-T.J., até o dia 1º de julho de 1992. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 05 de novembro de 1991.

Prot. nº 5.153/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação de Indenização por Ato Ilícito nº 10.306/82. INTERESSADOS - Aurora Viejorkoski de Araujo e Outros, adv. Dr. Nestor Teodoro da Silva e o Estado do Paraná, adv. Dr. Nelson Imthor Bueno. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 42.637,84 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), equivalente, na data do cálculo, a 5.978,05 BTN's (cinco mil, novecentos e setenta e oito Bonus do Tesouro Nacional e cinco centésimos), eis que suficientemente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 27-T.J., até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 06 de novembro de 1991.

Prot. nº 21.006/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça - REFERÊNCIA - Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 576/82. INTERESSADOS - Rubens Meister, adv. Dr. Dirceu Galdino e o Município de Apucarana, adv. Dr. Representante legal do Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 6.739.057,42 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos), eis que suficientemente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 16-T.J., até o dia 1º de julho de 1992. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 25 de outubro de 1991.

Prot. nº 36.012/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - Autos de Ação de Reparação de Danos nº 7.389/88. INTERESSADOS - Industria e Comercio de Massa Plástica Lizzi Ltda, adv. Dr. Geraldo Menezes de Mello e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 212.112,14 (duzentos e doze mil, cento e doze cruzeiros e catorze centavos), equivalente, na data do cálculo, a 5.080,62 BTN's (cinco mil, oitenta Bonus do Tesouro Nacional e sessenta e dois centésimos), eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 23/24-T.J., até o dia 1º de julho de 1992. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo res-



pectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 25 de outubro de 1991.

Prot. nº 27.470/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - Autos de Ação Ordinária de Reconhecimento de Direito nº 22.024/85. INTERESSADOS - Odilon Pereira de Souza, adv. Dra. Ana Narbone de Faria Duarte Rittes e o Estado do Paraná, adv. Dr. Moacyr A. Lorusso. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 1.871.368,43 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos), eis que suficientemente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 17/19-T.J., até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de outubro de 1991.

Prot. nº 25.088/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Comarca de Assis Chateaubriand. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 717/87. INTERESSADOS - Paulo Marchezoni, S/M e Outros, adv. Dr. Deamiro Honorê de Oliveira Júnior e o D.E.R. - PR., Adv. Dr. Carlos Frederico Mares de Souza Filho. I - Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 771.679,85 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), equivalente, na data do cálculo, a 17.546.44 BTN (dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis Bonus do Tesouro Nacional e quarenta e quatro centésimos), eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 19, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 23-T.J., até o dia 19 de julho de 1991. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV - Publique-se. V. Intimem-se. Em 04 de novembro de 1991.

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

##### RELAÇÃO Nº 122/91.-

Prot.36.357/91 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - I - Homologo o julgamento de fls.69/70, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa FACIT SA-MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, pelo valor total de CR\$ 49.120.800,00 (quarenta e nove milhões, cento e vinte mil e oitocentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 08.11.91

Prot.37.134/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.22/23, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa BATISTA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., pelo valor total de CR\$. 3.200.881,00 (três milhões, duzentos mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 08.11.91.

Prot.37.357/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.24 usque 26, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total de CR\$. 3.294.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 08.11.91.

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO PROTOCOLO Nº 5369/91

##### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e um (29.10.1991), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu s/nº, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador LUÍS RENATO PEDROSO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida

à Avenida Papaiz nº 581, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 53.877.726/0001-73, legalmente representada pelo seu Gerente Comercial, Senhor LUIZ CLIVATTI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 142.678.610-72, doravante denominada CONTRATADA, resolveu alterar o contrato de Serviços Técnicos de Manutenção de Equipamentos Para Processamento de Dados, entre si celebrado, a fim de que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente acordado, sob amparo do artigo 55, inciso II, letra "d" do Decreto-Lei nº 2300/86, passando o "caput" da Cláusula Quinta, a Cláusula Sexta e seu parágrafo único e o Anexo I a vigor com a redação abaixo, mantidas as demais cláusulas, parágrafos e anexos do contrato:

" CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: Pela disponibilidade e execução dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante o período do contratado, o CONTRATANTE pagará à DIGIREDE, mensal e consecutivamente, a partir de 1º de maio de 1991, a importância ini-

cial e global de Cr\$ 826.936,64 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) sendo que, deste montante, Cr\$ 661.549,31 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e um centavos) são alusivos ao Período Principal de Manutenção (PPM) e Cr\$ 165.387,33 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos) são alusivos ao Período Estendido de Manutenção I (PEM I), tudo em conformidade com o ANEXO II, sendo que o ANEXO I discrimina, inclusive, os valores unitários por equipamento, ficando os mesmos fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE: Os preços contratados serão reajustáveis mensalmente, a partir de 1º de maio de 1991, considerando-se a variação do Índice de manutenção publicado pela Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos (ABICOMP) ocorrida no mês imediatamente anterior ao da fatura.

Parágrafo Único: Ocorrendo a extinção do referido Índice, adotar-se-á para cálculo do reajuste mensal o Índice Geral de Preços - COLUNA 2 - Disponibilidade Interna (Índices Econômicos) publicado pela Revista Econômica da Fundação Getúlio Vargas".

#### ANEXO I

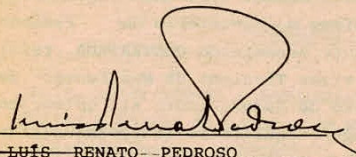
##### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM CUSTOS UNITÁRIOS

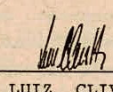
QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Sistema básico 8000XQ4	67.038,48	134.076,96
04	Memória RAM 4 Mb	12.708,81	50.835,24
02	Kit de bateria p/8000/XQ	736,05	1.472,10
02	Pic 24 Canais	20.995,53	41.991,06
04	Pic 36 Canais	26.520,98	106.083,92
02	Floppy SLIM 1.6 Mb (1.2Mb)	2.574,00	5.148,00
02	Fita Cartucho BKP-120	19.154,68	38.309,36
04	Disco Winchester de 768 Mb	57.462,58	229.850,32
02	Kit Controlador de Fita Magnética	2.395,42	4.790,84
07	Terminal de Vídeo VT-220	4.238,28	29.653,96
03	Impressora Matricial 300 cps	6.445,85	19.337,55

661.549,31

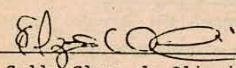


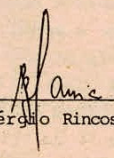
E por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo, juntamente com duas (02) testemunhas, como adiante se vê

  
 LUIS RENATO PEDROSO  
 Presidente do Tribunal de Justiça

  
 LUIZ CLIVATTI  
 Digirede Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

  
 Elza Sella Claro de Oliveira

  
 Alvaro Sérgio Rincoski Faria

SECRETARIA

AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS 028/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que, em face de incorreção nas especificações técnicas da obra, anexas ao Edital, a abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" que objetiva a construção do Edifício do Fórum da Comarca de Bela Vista do Paraíso, que seria realizada perante a Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar no dia doze de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (12/11/91) às quatorze (14:00) horas, fica adiada para o dia vinte e sete de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (27/11/91), às quatorze (14:00) horas, no Departamento do Patrimônio, quarto (4º) andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 08 de novembro de 1.991.

  
 HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CB\$ 97.980,00 -P- 4831 - 3vs. 12, 13, 14.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1256

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANA MARIA TOZIN ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 35 - DM - CSI MARIA J CAMARGO	30	1991	04/11/91	042212/91
APARECIDA PONTES MENDES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 MARILANDIA DO SUL	30	1991	01/11/91	041575/91
ELENIR ANGELA CORREIA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DA - DRH SEC BEN E SEG DO TRAB	30	1990	20/12/91	042458/91
ELVIRA WOLLINGER LISBOA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ DCR SEC RECURSOS STF E STJ	30	1991	04/11/91	042138/91
LUNICE VIEIRA DA ROSA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 VR VARA PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1992	02/01/92	040100/91
HONORATO A FERNANDES LOPES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MUIARANA - Menores, Família	30	1991	02/12/91	041517/91

HONORIO BUCALON OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 APUCARANA V Criminal	30	1990	01/12/91	039132/91
JOAO GOMES DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ASSAI	30	1991	01/12/91	041648/91
LEA APARECIDA VAZ PORTELLA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 PRUDENTOPOLIS	30	1990	02/12/91	041014/91
LUIZ ANTONIO ARAUJO MECENERO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 VR - DV 1a. V EXECUCOES PENAIS	30	1989	04/11/91	041147/91
MARIA DO ROCIO S BISCAIA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	30	1991	04/11/91	042227/91
MARIONI TOMAZI TELEFONISTA Nivel 11 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1991	18/11/91	041542/91
MARIA INEZ SHORI AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 UNIAO DA VITORIA Civel	30	1991	01/12/91	041565/91
PEDRO BARCZAK OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 GUARATUBA	30	1990	04/11/91	036758/91
VALTER LICE BORGES CARNEIRO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DF - DCP - SECAO DE DESPESAS	30	1991	18/11/91	041795/91
YARA R ZARUCH A DA SILVEIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1989	04/11/91	042126/91
ADHEMAR GRANATO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SIQUEIRA CAMPOS	30	1992	02/01/92	040868/91
ALDO SOARES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MAMBORÉ	30	1991	02/01/92	041472/91
APOLONIA MAJEWSKI PIRES COPEIRO Nivel 10 VR VARA PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1992	03/01/92	035830/91
IRINEU COMANN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FRANCISCO BELTRAO - 1a. V. CIVEL	30	1992	02/01/92	041833/91
ITALO BIANCARDI NETO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 ANDARA	30	1992	02/01/92	042192/91
JOAO GUEDES DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 05 APUCARANA 1a. V. Civel	30	1991	01/01/92	041573/91
JULIA TEREZA MACHADO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 MALLET	30	1992	02/01/92	040887/91
ODALVO VIANA MARQUES AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 ASSAI	30	1992	02/01/92	042100/91
OLINDO SPIMPOLO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 ROLANDIA Crime, Menores	30	1991	02/01/92	041514/91
NEIDE CARVALHO DE CAMPOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ANDARA	30	1992	02/01/92	042972/91
RONALDU BIALLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3a. VARA CIVEL	30	1990	06/01/92	041923/91
ROSILEIA BRUNIERA RIBEIRO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SIQUEIRA CAMPOS	30	1992	02/01/92	038768/91

Curitiba, 08 de novembro de 1991

  
 EDISON LUIZ TREVISAN  
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1282

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
APPARECIDA VIEIRA FERNANDES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 CTBA - 8a. VARA CRIMINAL	30	1990	07/10/91	040379/91
CELIA REGINA STALL OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 GD - JL LEMOS FILHO	30	1991	18/11/91	041714/91
DIRCE DA SILVA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1991	04/11/91	041624/91
ELIMARI RAMOS RODRIGUES AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 ANTONINA	30	1991	01/07/91	018419/91
ERCILIO ROTH OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PRUDENTOPOLIS	30	1989	25/12/91	041882/91
JOAO BATISTA JAGUER CORDEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 6a. VARA CIVEL	30	1991	06/01/92	042240/91
JOSE RAUL VEIGA LOURENCO COPEIRO Nivel 11 GP - DG - SERVICO DE COPA	30	1991	12/09/91	041801/91
JOSEFA MARIA SOUZA MOTA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 NOVA LONDRINA	30	1992	02/01/92	041516/91
LUIZIA AUREA M SANTANA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 MARINGA - 2a. VARA CIVEL	30	1990	09/12/91	041474/91
LUIZ NASCIMENTO DA SILVA COPEIRO Nivel 11 GP - DG - SERVICO DE COPA	30	1991	20/12/91	041903/91



MARCOS ANTONIO CAVALLI CUBA 30 1991 02/01/91 041664/91  
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5  
CAMPO LARGO nível

MARIA DA PENHA REFOSSI 30 1990 02/01/92 042199/91  
AUXILIAR DE CARTÓRIO Nível 6  
FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CRIME

Curitiba, 11 de novembro de 1991

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1283

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 41187, data de 22 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a IOLANDA TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

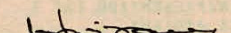
### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1284

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 36747, data de 23 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ALOYR MÁRIO SABBAG JUNIOR, Programador de Computador PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 24 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05/08/85 e 09/08/85, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 888/85, 86/86, 1070/89, 1570/89 e parte da Ordem de Serviço nº 39/83, correspondente a sessenta (60) dias, referente as férias de 1982, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 07 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1285

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 41347, data de 23 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a RAQUEL APARECIDA CORREA, Copeiro PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário


### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1286

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 40973, data de 21 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a DULCINEIA DE ABREU FARIAS, Copeiro PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 19 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1287

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 41189, data de 22 de outubro do ano em curso, resolve

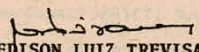
CONCEDER

a ROSI DA SILVA STEIN, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença



para tratamento de saúde, a partir de 17 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de novembro de 1991.

  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

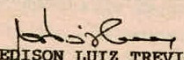
**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1288**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38276, data de 03 de outubro do corrente ano, resolve

**M A N D A R   C O N T A R**

em favor de SADY DOS SANTOS MELLO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1982 e 1986, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 20 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- 0017044-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 COMARCA : CURITIBA  
 AÇÃO ORIG. : 00000611/90 EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA  
 VARA : 1A VARA DE FAMILIA  
 AGRAVANTE : J L I C D P  
 ADV : JORGE LUIZ IESKI GALMON DE PASSOS  
 AGRAVADO : A H M C D P (REPRESENTADO (A) )  
 : A P M C D P (REPRESENTADO (A) )  
 ADV : IVERLY ANTIQUEIRA  
 RELATOR : IRACEMA ELIS DE FARIA  
 REL JUIZ CONV : ( CARGO VAGO - CIVEL )  
 : JUIZA DENISE ARRUDA
- 0018082-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 COMARCA : PONTA GROSSA  
 AÇÃO ORIG. : 00000477/90 CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO  
 VARA : 2A VARA DE FAMILIA E MENORES  
 AGRAVANTE : G S  
 ADV : ACYR DE OLIVEIRA LIMA  
 : RUBENS DE LIMA  
 : LUIZ ALBERTO DE LIMA  
 AGRAVADO : S J D S  
 ADV : CESAR LUIZ TAVARNARO  
 : CARLOS ROBERTO TAVARNARO  
 : HEITOR PINHEIRO LIMA FILHO  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CIVEL )  
 REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA
- 0018277-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 COMARCA : CAMPO MOURAO

- ACAO ORIG. : 00000070/89 EXECUCAO FISCAL  
 VARA : 1A VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : CURTUME EMPELCO DO BRASIL LTDA  
 ADV : RONALDO GOMES NEVES  
 : JAYTER CORTEZ JUNIOR  
 : JOSE CICERO CELESTINO  
 : FLAVIO BENTO  
 AGRAVADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
 ADV : JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CIVEL )  
 REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA
- 0018902-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 COMARCA : GUAIRA  
 AÇÃO ORIG. : 00000153/87 BUSCA E APREENSAO  
 VARA : VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : ANESIO MONTANHINI  
 ADV : WILSON DA COSTA LOPES  
 : ANTONIO AUGUSTO GONCALVES  
 : ACHYLES VENDRUSCOLO  
 : LEONIDAS GIOPPO NASCIMENTO  
 AGRAVADO :  
 ADV :  
 RELATOR : DES. WILSON REBACK
- 0018907-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 COMARCA : LONDRINA  
 AÇÃO ORIG. : 00000698/88 ANULATORIA  
 VARA : 4A VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : KIENBERGER UND ALTMANN (REPRESENTADO (A) )  
 ADV : GILBERT GARCIA DE SOUZA  
 : ROMEU SACCANI  
 AGRAVADO : ARISTIDES LUCIO VILAR RABELO  
 ADV : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
 INTERESSADO : BRASILTUR HOTELARIA LTDA  
 ADV : ENY DA SILVA SOARES  
 : VERA LUCIA M BRANCO MATTARAI  
 : VALDEMAR FRACHONE NEVES  
 INTERESSADO : EMPRESA LONDRINENSE DE HOTEIS E TURISMO SA  
 ADV : WILSON RUY BARLETTA  
 INTERESSADO : PAULINO ANDREOLI  
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
- 0009856-8 APELACAO CIVEL (00274/90)  
 COMARCA : LONDRINA  
 AÇÃO ORIG. : 00000212/87 INDENIZACAO  
 VARA : 3A VARA CIVEL  
 APELANTE : LUZIA FREIRE BENTO  
 : GILMAR APARECIDO FREIRE BENTO REPRESENTADO POR SUA MAE  
 ADV : LUCIMAR FREIRE BENTO REPRESENTADA POR SUA MAE  
 : ALIR RATACHESKI  
 : RONALDO GOMES NEVES  
 : CARLOS GUIMARAES  
 : SEVERINO ALVES BARBOZA  
 : JOSE CICERO CELESTINO  
 : SERV TEC EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS SC LTDA  
 : CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL CINQUENTENARIO  
 APELADO : LUIZ FABIANI RUSSO  
 ADV : ( CARGO VAGO - CIVEL )  
 RELATOR : JUIZA DENISE ARRUDA  
 REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA  
 REVISOR : DES. RONALD ACCIOLY
- 0013888-7 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO  
 COMARCA : ARAPONGAS  
 AÇÃO ORIG. : 00000491/88 DESAPROPRICAO  
 VARA : VARA CIVEL  
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
 APELANTE : MUNICIPIO DE ARAPONGAS  
 ADV : JOAO PEDROSO FILHO  
 : MANUEL FERREIRA  
 APELADO : DOMINGOS LINENCIO PLASTINA E SUA MULHER  
 ADV : CLAUDEMAR APARECIDO MAGRI  
 : ALQUILES LENHARO  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CIVEL )  
 REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA  
 REVISOR : DES. WILSON REBACK
- 0015694-5 APELACAO CIVEL  
 COMARCA : MARINGA  
 AÇÃO ORIG. : 00000273/89 SERVIDAO  
 VARA : 1A VARA CIVEL  
 APELANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
 ADV : RUBENS SUNDIN PEREIRA  
 : MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA  
 APELADO : JOAO CHICHELA FILHO  
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY  
 REVISOR : DES. WILSON REBACK
- 0015875-0 APELACAO CIVEL  
 COMARCA : CASCAVEL  
 AÇÃO ORIG. : 00000798/87 INDENIZACAO POR DESAPROPRICAO INDIRETA  
 VARA : 3A VARA CIVEL  
 APELANTE : ERMINDIO JOSE MACAGNAM E SUA MULHER  
 ADV : JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR  
 : JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO  
 : JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ABBAS  
 : JAIME MARIANO  
 APELADO : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 ADV : JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS  
 : FLAVIO BUENO  
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY  
 REVISOR : DES. WILSON REBACK
- 0015982-0 APELACAO CIVEL  
 COMARCA : CURITIBA  
 AÇÃO ORIG. : 00001085/87 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE  
 VARA : 4A VARA DE FAMILIA  
 APELANTE : J A S  
 ADV : JAIME LUIZ SCHLUGA  
 : CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG  
 : GEORGIJ SEREDA  
 APELADO : K L D S (REPRESENTADO (A) )  
 ADV : OSNI BATISTA PADILHA  
 : REGINA YURICO TAKAHASHI  
 : ANGELA TEREZINHA PEREIRA  
 : ELOIZA TEREZA OLIVEIRA BELO



A pena foi fixada com equilíbrio e moderação, esta suficientemente sopesada e, desse modo, não se impõe que seja alterada, diminuída, já que não foi severa, exasperada. RECURSO DESPROVIDO.

RELAÇÃO Nº 060/91.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

VISTA AO PROCURADOR DO APELANTE PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO.- (PRAZO: OITO DIAS).-

PROCESSO Nº 17.387-3 APELAÇÃO CRIME, DE CURITIBA.-1a. VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.- Apelante: HAYLSON JOSÉ BASSO.-Advogado Rolf Koerner Júnior. Apelada: A Justiça Pública.

e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um. ( 12.11.91).

Eu Delma R. Kaden, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.-Eu, R. Portogal (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Luiz J. K. (James Pinto de Azevedo Portugal Filho), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.-.-.-.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

# CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Secretaria

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/91

ORDEM DE SERVIÇO N.276/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 109/91-A-CM, atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, faz saber a

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15861/91, resolve:

### I - CONCEDER

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BACELAR, Escrivão Distrital de Bom Sucesso, comarca de Jandaia do Sul que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

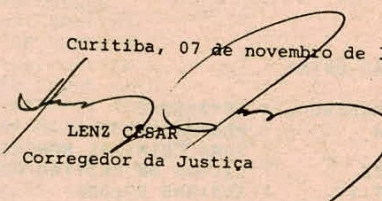
a HELIO AUGUSTO MARCONDES ROGGENBAUM, matrícula n. 5172. Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1990, a partir de 02 de dezembro do corrente ano.

### II - TRANSFERIR

as férias alusivas ao presente exercício, do mesmo funcionário, escaladas pela Portaria n. 215/90, para o próximo mês de dezembro, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

Curitiba, 07 de novembro de 1991.

  
LENZ CÉSAR  
Corregedor da Justiça

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO Nº 49/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

**FAZ SABER**, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 77-91-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 1ª VARA CÍVEL, da Comarca de entrância final de FOZ DO IGUAÇU. Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado

ORDEM DE SERVIÇO N.277/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15847/91, resolve:

### CONCEDER

a ADELAIDE DO ROSARIO GREIN ORACTZ, matrícula n.5324, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 11, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70. Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, Presidente do Concurso para preenchimento do cargo de Escrivão Distrital de Triângulo, desta Comarca, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 140/91 de Abertura de Concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Triângulo, desta Comarca, que pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, que será devidamente afixado na sede deste Juízo, no local de costume, ficam devidamente INTIMADOS todos os interessados, para que ofereçam impugnação querendo, dentro do prazo acima estipulado, as inscrições ao Concurso, formuladas pelos candidatos a seguir nominados:

- 01)- JUSENIO CARLOS SILVA LUSTOZA,
- 02)- AILTON BELO.
- 03)- JOSÉ PAULO CAMPOS.
- 04)- MOISÉS DAVID BARBIERI.
- 05)- ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO.
- 06)- MARA REGINA ANDREAZZI DE OLIVEIRA.
- 07)- HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR.
- 08)- ANTONIO CARLOS LOUREIRO.
- 09)- TEREZINHA VIANA PEREIRA FRASSON.
- 10)- JULIO CESAR BUSCARONS.
- 11)- CARLOS CORREA DE OLIVEIRA.
- 12)- IRACEMA MIRANDA CARDOSO.
- 13)- CLOVIS CARDOSO.
- 14)- FLARES CARDOSO.
- 15)- LEVI MARTINS GOMES FILHO.
- 16)- ANTONIO CLARET BUENO.
- 17)- ELIANE SILVA CARNEIRO RIBAS.
- 18)- JUAREZ AMBRÓSIO.
- 19)- VALDECI DA SILVA LOPES.
- 20)- ADEMAR VIANA PEREIRA.
- 21)- JOÃO CARLOS KLOSTER.
- 22)- RICARDO GENYLL MARCON JUNIOR.
- 23)- ROSA MARIA MARCON.
- 24)- JURACI FERRAZ DE OLIVEIRA.
- 25)- POLIA-digo- POLLYANA MERCER DE CAMARGO.
- 26)- ORLANDO RIBEIRO JUNIOR.
- 27)- ANGELA REGINA MERCER DE MELLO.
- 28)- ROSELY PAGLIUSO ALVAREZ.
- 29)- EDNA PERON COSTA.
- 30)- APARECIDO DONIZETE VICTOR.
- 31)- GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO.
- 32)- MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA.
- 33)- VALDO GROTA.
- 34)- MANOEL CEZAR LISBOA.
- 35)- SÉRGIO ROBERTO VIEIRA WOSOWICZ.
- 36)- JOSÉ CEZÁRIO DA ROCHA JUNIOR.
- 37)- ALESSANDRO GRANDE MESSIAS.
- 38)- LUIZ AFONSO FRANZONI FILHO.
- 39)- PEDRO LOBO JUNIOR.
- 40)- SÉRGIO FERNANDO PORTO MACHADO.
- 41)- JOÃO ARTHUR DE PAULA MACHADO.
- 42)- ADRIANA ARAUJO DE MELO FERREIRA.
- 43)- CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO.
- 44)- EDJALME GUILCEN JUNIOR.
- 45)- FLORESTINA ANDRADE STOCO.
- 46)- ROBERTO JONCZYK.
- 47)- PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ.
- 48)- WALDOMIRO BAPTISTA NETO.
- 49)- ADRIANE BRANDALISE VERAS.
- 50)- MOACIR BRANDALISE VERAS.
- 51)- DUILIO SANTOS SOARES.
- 52)- EDSON LUIZ DUARTE DIAS.
- 53)- OVIDIO MICHELATO FILHO.
- 54)- SUELI POSSATO DE MASI.
- 55)- MARIA ELIZA FURLAN.
- 56)- LUIZ CARLOS BOZA.
- 57)- UBIRATÁ MORAES DE ALMEIDA RAYEL.
- 58)- IVANI TEREZA DAVENSE SIQUEIRA.
- 59)- EDSON ZBIERSKI, ROCHA.
- 60)- TEREZA LERTE SAMARA.
- 61)- PAULO SCHWERTNER.
- 62)- FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO.
- 63)- IZAMARA SAMARA RAAD.
- 64)- DAILTON DE FREITAS.
- 65)- JOJO HERMENEGILDO LIMA.
- 66)- HELIGHTON FRANCISCO LOPES.
- 67)- MARIA DULCÉLIA LIMA GROCHOSKI.
- 68)- GISELIA ISMÊNIA LIMA.

As inscrições dos candidatos acima nominados estão todas registradas e autuadas na Secretaria do Fórum, Junto ao Cartório da Segunda, ou melhor, junto ao Cartório cível e anexos, desta Comarca, sito a Rua Manoel Ribas, 225, no Edifício do Fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e noventa e um. Escrivão, que o subscrevi.

*José Camacho Santos*  
 JOSÉ CAMACHO SANTOS  
 Juiz de Direito

F. nº 31.000,00 P. 5024 PAPZ TRIB. DE JUSTIÇA

**COMARCA DA LAPA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Ação de Usucapião - Autos nº 147/91.

O Doutor Luiz Claudio Costa, Juiz Substituto da Comarca da Lapa, Estado do Paraná,

CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos da Ação de Usucapião proposta por BENEDITO GROZE sua mulher BENEDITA SILVEIRA GROZE, DO-

MINGOS GROZE sua mulher TEREZINHA DA SILVEIRA GROZE, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado dia 13/02/92, às 10:00 horas, para audiência de justificação da posse, ficando cientes do prazo de 15 dias, que fluirá da data que apreciar justiça cada ou não a posse, para RESPONDEREM, querendo, a ação proposta, pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno rural, com área de 02 alqueires, 14 litros e 270,00m<sup>2</sup>, integrante do terreno com área total de 02 alqueires, 34 litros e 270,00m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado "Passa-Água", no município de Lapa, possuindo os seguintes confrontantes: Amadeus Machado de Camargo, Milton Pereira, Ismael Wenharat, estrada municipal das granjas". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e um. Eu, *José Carlos Baggio Batista*, José Carlos Baggio Batista, Auxiliar Designado do Subjuízo.

*Luiz Claudio Costa*  
 LUIZ CLAUDIO COSTA  
 JUIZ SUBSTITUTO

T. 102392 P. 610a

**COMARCA DE LONDRINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO da esposa do executado José Cury Sahnão - NEUZA APARECIDA SAHÃO, brasileira, casada, do lar, ora em lugar incerto e não sabido, com prazo de 30 (trinta) dias, e extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº. 574/88, em que é Credora - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., e devedores - SEVERINO JOSÉ MOURA e JOSÉ CURY SAHÃO...

O DOUTOR JOSÉ CICHOCKI NETO - MM. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** à esposa do devedor - José Cury Sahnão - Sra. NEUZA APARECIDA SAHÃO, que por parte da Credora - Banco Brasileiro de Descontos S. A., foi proposta a presente Execução de Título Extrajudicial sob nº. 574/88, visando receber a importância de Cr\$-7.206.017,32 (sete milhões, duzentos e seis mil, dezessete cruzados e trinta e dois centavos) (com os demais cominações legais), referente ao débito surgido em razão da emissão de Cédula Rural Pignoratícia em 01.09.86, pelo primeiro devedor e avalizada pelo segundo, ambos nominados, vencida em 01.09.88, de acordo com Aditivo de Prorrogação e não paga, tendo sido procedido a PENHORA em cinco tantos de: "Data de terras sob nº. 01(um), da quadra nº. 20(vinte) com 504,00 metros quadrados, do Jardim Champagnat, desta cidade, com as seguintes divisas: - Pela frente com a Rua "A", numa largura de 28,61 metros; e de um lado com a data nº. 02, numa extensão de 30,00 metros; aos fundos com a parte da data nº. 19, na largura de 4,99 metros; e de ou ro lado, com uma viela para a Adutora do Jardim Bandeirantes, numa extensão de 38.185 metros, contendo uma residência de alvenaria de 02 pavimentos, com 262,92 metros = quadrados, e uma edícula de tijolos com 41,70 metros quadrados, = havida conforme registro sob nº. 5/7441, na matrícula nº. 7.441, = do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício desta Comarca. = Penhora esta realizada em 50% (cinquenta por cento) do imóvel". E, para que chegue ao conhecimento da esposa do devedor - José = Cury Sahnão - Sra. NEUZA APARECIDA SAHÃO, ora em lugar incerto e desconhecido, ficando a mesma devidamente INTIMADA, para querendo, no prazo de 10(dez) dias, oferecer embargos, sob pena de = prosseguimento da execução nos seus demais atos. Expedido o = presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. (02.09.1991). Eu, *José Cichocki Neto*, 'ORLANDO RIBBIRO JUNIOR, Funcionário Juramentado', subscreevi.

*José Cichocki Neto*  
 JOSÉ CICHOCKI NETO  
 Juiz de Direito

T.102320 P.6081

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE IRINEU HIGINO**

com o prazo de 20(vinte) dias.

O DOUTOR DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E MENORES DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a IRINEU HIGINO que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos nº 831/91, de DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL DIRETO entre partes CLARINDA MARCOLINA HIGINO contra IRINEU HIGINO -- que encontra-se em lugar incerto e não sabido, em virtude do que, à requerimento, com fundamento na Lei atual, expediu-se o presente para que fique o(a) requerido(a) IRINEU HIGINO -- CITADO(A) para contestar o pedido, querendo, através advogado, em audiência de tentativa de conciliação.